



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO

13320 - SALTO - SP

RESOLUÇÃO Nº 10/87

ALCIDES VICTORINO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições / que lhe são conferidas por Lei, etc.,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Salto, em Sessão Ordinária realizada em 03 de novembro de 1.987, aprovou e ele promulga a seguinte:

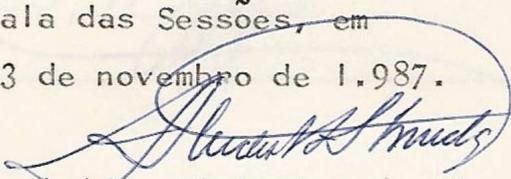
RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica fixada a Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Salto em 10 --/ (dez) salários mínimos mensais.

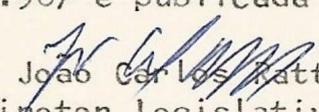
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de recursos próprios dos futuros orçamentos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.988, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em
03 de novembro de 1.987.


- Alcides Victorino de Almeida -
Presidente

Registrada e afixada na sede da Câmara Municipal de Salto, em 03 de novembro de 1.987 e publicada na imprensa local.


- João Carlos Ratti -
Diretor Legislativo de
Administração.